LEI Nº 1.686/2019

LEI QUE ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO I DA LEI 664/1.994 E INCLUI AS ATRIBUIÇÕES E OS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROLIEN GUARDA GARCIA, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica modificado o Anexo I da Lei nº 664/1.994 para incluir as atribuições e os requisitos básicos para investidura nos cargos de TESOUREIRO e CHEFE DE DEPARTAMENTO PESSOAL e da outras providências, passando a ter a seguinte redação:

[...]

"CATEGORIA FUNCIONAL: TESOUREIRO
PADRÃO DE VENCIMENTO: Nível 24

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Receber e guardar valores; efetuar pagamentos.

b) Descrição Analítica: Receber e pagar em moeda corrente; receber; guardar e entregar valores; efetuar, nos prazos legais, os recolhimentos devidos, prestando contas, efetuar selagem e autenticação mecânica; elaborar balancetes e demonstrativos do trabalho realizado e importâncias recebidas e pagas; movimentar

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA ESTÂNCIA CLIMÁTICA E S PAULO

fundos; conferir e rubricar livros; informar, dar pareceres e encaminhar processos relativos a competência da tesouraria; endossar cheques e assinar conhecimentos e demais documentos relativos ao movimento de valores; preencher e assinar cheques bancários; emitir boletins diários de tesouraria; providenciar e encaminhar documentação necessária para abertura de novas contas bancárias sempre que for necessário; movimentar fundos através de programas bancários específicos, prestar informações em meios específicos ao TCESP, adequar e preencher as informações da tesouraria em programas fornecidos e contratados pela administração pública, executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial: Atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: Mínima de 18;

b) Instrução: 2º grau completo;

c) ser brasileiro nato ou naturalizado;

d) Haver cumprido as obrigações para com o serviço militar quando do sexo masculino;

e) Estar quite com a Justiça Eleitoral;

f) Ter sido aprovado em Concurso público de provas e títulos;

"CATEGORIA FUNCIONAL: CHEFE DE DEPARTAMENTO PESSOAL
PADRÃO DE VENCIMENTO: Nível 24

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Executar trabalhos atinentes à área de Recursos Humanos bem como arquivar a documentação necessária à elaboração de fichas individuais dos servidores públicos e firmar documentação expedida pelo Departamento de Recursos Humanos;

b) Descrição Analítica: Examinar processos relativos à área de

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA ESTÂNCIA CLIMÁTICA E S PAULO

Recursos Humanos; elaborar à folha de pagamento; elaborar a ficha individual dos servidores; efetuar descontos legais; atestar autenticidade dos documentos expedidos pelo Departamento de Recursos Humanos; efetuar descontos correspondentes à ausência dos servidores; assinar portarias na área de Recursos Humanos; solicitar dos servidores documentos necessários à elaboração da ficha individual; preencher guias relativas aos recolhimentos obrigatórios a serem realizados pelo Município em razão da área de Recursos Humanos; certificar a implementação do período de tempo de serviço para a concessão de adicionais de tempo de serviço para a concessão de adicionais e avanços; informar o percentual da folha de pagamento quando solicitado; notificar servidores do prazo a ser gozado a título de férias, planejar, organizar, dirigir e controlar das atividades de recursos humanos, através da definição de normas e políticas. Estabelecer diretrizes para implantação e desenvolvimento de programas de administração de salários e benefícios, treinamento, desenvolvimento, avaliação de desenvolvimento, planos de carreiras, etc.; elaborar cálculos de verbas rescisórias e indenizatórias dos servidores públicos municipais, bem como diferenças salariais, executar outras atividades afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial: Atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: Mínima de 18;

b) Instrução: 2º grau completo;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: Mínima de 18;

b) Instrução: 2º grau completo;

c) ser brasileiro nato ou naturalizado;

d) Haver cumprido as obrigações para com o serviço militar quando do sexo masculino;

e) Estar quite com a Justiça Eleitoral;

f) Ter sido aprovado em Concurso público de provas e títulos;

[...]

ARTIGO 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º. Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2.019.

ROLIEN GUARDA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na data supra.

JOÃO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA ESTÂNCIA CLIMÁTICA E S PAULO